DECRETO Nº 163, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 303.820,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.340, de 17 de dezembro de 2014, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 303.820,00 (trezentos e três mil e oitocentos e vinte reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	300.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08243022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2041		Manutenção de Programa de Média Complexidade (CREAS)		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	700,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08242022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2044		Manutenção dos CRAS – Centros de Ref. da Assistência Social		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	3.120,00
TOTAL GERAL			**R$**	**303.820,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguintes dotações orçamentárias:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infra-Estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	300.000,00

- segue fls. 02 -

Decreto nº 163/15 - fls. 02 –

021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08243022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2041		Manutenção de Programa de Média Complexidade (CREAS)		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	700,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08242022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2044		Manutenção dos CRAS – Centros de Ref. da Assistência Social		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	3.120,00
TOTAL GERAL			**R$**	**303.820,00**

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de novembro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
PELA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS